



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 49.594/2012

RESOLUÇÃO Nº 15.447/2013
(17/10/2013)

Aprova o Plano de Ação respeitante ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas e regula o exercício das atividades cometidas à Comissão Multidisciplinar.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e que ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar ações de acessibilidade e inclusão, de forma a atender adequadamente os eleitores portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 29 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual integra os direitos e garantias individuais consagrados pela nossa Lei Maior;

CONSIDERANDO que a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às edificações públicas e privadas de uso coletivo é pressuposto para a real efetivação do cânone da dignidade da pessoa humana, propiciando honrada existência e garantindo, em última análise, o pleno exercício dos direitos fundamentais individuais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 49.594/2012

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é preceito fundamental da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos à promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o contido na Resolução TSE nº 21.008, de 05 de março de 2002, que dispõe sobre o voto dos eleitores portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de política de acessibilidade com vistas a garantir aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos positivos;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 27 do CNJ, de 16 de dezembro de 2009, dirigida aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, a fim de que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade como garantia ao pleno exercício de direitos;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, por instrumento da Resolução TSE nº 23.381/2012;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 49.594/2012

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Procedimento Administrativo nº 49.594/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o biênio 2013-2014, o anexo Plano de Ação do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral em Alagoas, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, esta instituída por instrumento da Portaria n. 323, de 22 de abril de 2013, em atendimento às diretrizes traçadas pela Resolução TSE n. 23.381/2012, com destinação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral.

§ 1º As atualizações e inserções que se fizerem necessárias ao referido Plano de Ação de que cuida o *caput* deste artigo poderão ser efetivadas pela Presidência deste Regional, mediante a expedição de ato administrativo ordinatório – portaria -, vinculando todas as Unidades de atuação que integram esta justiça especializada, bem como todos os Juízes de todas as respectivas Circunscrições Eleitorais, os quais deverão dar imediato, pleno e estrito cumprimento.

§ 2º O Plano de ação respeitante ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas será disponibilizado na *Internet e Intranet*, na página do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º O Programa de Acessibilidade será gerenciado pela indigitada Comissão Multidisciplinar, composta por representantes da Corregedoria Regional Eleitoral, Secretaria de Administração, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Gestão de Pessoas, encarregada do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos direcionados à promoção da acessibilidade.

Art. 3º As ações do Programa destinadas a garantir a acessibilidade nos locais de votação, que impliquem a modificação de estruturas físicas, deverão ser planejadas, gerenciadas e articuladas em conjunto com as entidades, públicas ou privadas, responsáveis pela administração



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 49.594/2012

dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, podendo a Justiça Eleitoral celebrar convênio de cooperação técnica para este fim.

Art. 4º A Direção-Geral e demais Unidades Administrativas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral prestarão irrestrito apoio, bem como os recursos materiais necessários à execução das ações a cargo da Comissão Multidisciplinar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2013.


Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência


Des. **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**

Des. **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**

No exercício da Corregedoria Regional Eleitoral


Des. **ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA**


Des. **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**

Des. **LUCIANO GUIMARÃES MATA**


Des. **EVERALDO BEZERRA PATRIOTA**


Dr. **MARCIAL DUARTE COÊLHO**

Procurador Regional Eleitoral substituta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 49.594/2012

ANEXO

(Plano de Ação)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

PLANO DE AÇÃO

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS

TEMA: Acessibilidade é direito de todos

RESPONSÁVEL: Comissão Multidisciplinar (acessibilidade@tre-al.jus.br)

1. DELIMITAÇÃO DA AÇÃO

A Justiça Eleitoral de Alagoas, por instrumento da Portaria n. 323, de 22 de abril de 2013, da lavra da Presidência desta e. Corte, considerando a necessidade da adoção de política de acessibilidade com vistas a garantir aos eleitores como deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos, instituiu, em fiel atendimento às prescrições contidas na Resolução – TSE n. 23.381/2012, a Comissão Multidisciplinar com vistas à implantação do Programa de Acessibilidade.

A referida Comissão Multidisciplinar tem por objetivo a implementação, de maneira gradual e sistemática, de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, atitudinais e de comunicação, tudo visando à promoção do acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral.

Nesse contexto, cumpre-nos conjugar todos os esforços com vistas a contribuir para o efetivo reconhecimento de toda a sociedade alagoana, mormente em função do empenho de todos que fazem esta Justiça Especializada em propiciar aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida a garantia de acessibilidade aos locais de votação e às seções eleitorais, bem como a todas as dependências que integram a estrutura organizacional desta justiça.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

Dessa forma, esta Justiça Especializada, constantemente imbuída do propósito de proporcionar aos eleitores alagoanos uma eleição célere, limpa, segura e transparente, nesta oportunidade, externa o seu contentamento de saber que com mais essa iniciativa estará construindo a Cidadania e fortalecendo o Estado Democrático de Direito.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral: efetivar e priorizar as ações de acessibilidade e inclusão, de forma a atender adequadamente os eleitores portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

2.2 Específico: conscientizar todos – desembargadores eleitorais, juízes, procuradores e promotores eleitorais, servidores, mesários, fiscais de local de votação e demais colaboradores – sobre a necessidade de se adotar um postura perante a sociedade voltada, em especial, à implantação de uma política de acessibilidade, consistente e imperecível, com foco na inclusão social.

3. METAS

- Assegurar amplas condições de acesso aos Locais de Votação e às Seções de Votação, bem como a todas as dependências que integram a estrutura organizacional desta Justiça Especializada, de forma a promover a eliminação de barreiras que impeçam ou dificultem, para os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, o pleno exercício de seus direitos políticos positivos;
- Adotar medidas com vistas à identificação, por instrumento do Sistema ELO, junto ao Cadastro, de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida com o objetivo de alocá-los em Seções Especiais;
- Atualizar, de forma permanente, a situação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida junto ao Cadastro de Eleitores, por condução do Sistema



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

ELO, quando em meio aos procedimentos de atendimento ao eleitor, inclusive identificando as causas ensejadoras da deficiência com vistas ao correto registro dos motivos/forma do código de ASE 396;

- Providenciar, a cada eleição, de forma sistematizada, a instalação de Seções Eleitorais em locais com acesso facilitado;
- Inspeccionar, pelo menos uma vez por ano, os prédios onde funcionam, costumeiramente, as Seções Eleitorais, com vistas a aferir as reais condições de acessibilidade, fato que servirá de indicação para que os cartórios tenham condições de decidir pela necessidade ou não de mudança de local;
- Implementar no âmbito da Justiça Eleitoral uma política de capacitação dos servidores voltada, em específico, ao atendimento dos eleitores com necessidade especial, a exemplo do curso de Libras;
- Revisar projeto básico de sede nova para Cartório Eleitoral, bem como de todos os prédios utilizados por esta Justiça Especializada, com vistas a promover a adoção dos requisitos de acessibilidade prescritos pela normativa técnica em vigência (ABNT NBR 9050:2004);
- Fomentar processo de parceria – cooperação técnica – com entidades representativas de Deficientes;
- Realizar um trabalho de conscientização, de forma contínua, dos agentes públicos, nas esferas estadual e municipal, com o fito de estabelecer estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações que visem à inclusão social;
- Promover a acessibilidade no processo judicial de sorte a atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, destacando-se:

1. A implementação de prazos diferenciados para os cidadãos deficientes;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

2. À contratação de profissional/intérprete para realizar a tradução simultânea nos julgamentos e audiências promovidos pela Justiça Eleitoral; e por fim
 3. A identificação processual com a inserção da marcação nos processos judiciais que possibilitem a tramitação diferenciada dos processos cujas partes são deficientes.
- Realizar o primeiro Encontro sobre Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas.

4. PROBLEMAS RECORRENTES

- O quantitativo de eleitores com deficiência constantes do Cadastro de Eleitores é inferior aos informados pelas entidades representativas de deficientes, bem como ao informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- A estrutura física dos prédios da Justiça Eleitoral de Alagoas não está de acordo como os requisitos de acessibilidade prescritos pela normativa técnica em vigência (ABNT NBR 9050:2004);
- Os Servidores da Justiça Eleitoral de Alagoas, lotados (ou que prestam serviço) no Edifício-Sede, Central de Atendimento e Cartórios Eleitorais, não estão capacitados para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Não existe uma política de monitoramento dos locais de votação e seções eleitorais com vistas à aferição das condições de acessibilidade, mormente quanto à conscientização dos poderes públicos estadual e municipais;
- Inexistência de regramento voltado à preparação de mesários com vistas ao atendimento de pessoas deficientes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

5. ESTATÍSTICA

5.1 Quantitativo de Eleitores Deficientes por Município

Zona	Município	Quant. Especiais
1	MACEIÓ	936
2	MACEIÓ	1.250
3	MACEIÓ	1.477
4	ANADIA	92
4	TANQUE D'ARCA	29
5	CHÃ PRETA	42
5	MAR VERMELHO	6
5	VIÇOSA	30
6	ATALAIA	97
7	CORURIBE	100
8	PILAR	84
9	BRANQUINHA	41
9	MESSIAS	23
9	MURICI	30
10	BELÉM	21
10	ESTRELA DE ALAGOAS	16
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	99
11	PALESTINA	15
11	PÃO DE ACÚCAR	47
12	PASSO DE CAMARAGIBE	277
13	PENEDO	148
14	CAMPESTRÊ	4
14	JACUIPE	5
14	JUNDIÁ	2
14	PORTO CALVO	22
15	COQUEIRO SECO	14
15	RIO LARGO	176
15	SANTA LUZIA DO NORTE	25
15	SATUBA	43
16	IBATEGUARA	10
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	11
17	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	16
17	PARIPUEIRA	12
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	48
18	BARRA DE SÃO MIGUEL	8
18	JEQUIÁ DA PRAIA	18
18	ROTEIRO	4
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	115
19	OLIVENÇA	8
19	SANTANA DO IPANEMA	40
20	TRAIPU	2
21	SANTANA DO MUNDAÚ	9
21	UNIÃO DOS PALMARES	87



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

22	ARAPIRACA	53
22	COITÉ DO NOIA	5
22	CRAÍBAS	8
23	CAJUEIRO	25
23	CAPELA	43
24	COLÔNIA LEOPOLDINA	35
24	NOVO LINO	11
25	JAPARATINGA	10
25	MARAGOGI	52
26	MARECHAL DEODORO	34
27	CANAPI	15
27	INHAPI	22
27	MATA GRANDE	28
28	QUEBRANGULO	19
29	BATALHA	57
29	BELO MONTE	15
29	JACARÉ DOS HOMENS	18
30	IGREJA NOVA	6
31	JARAMATAIA	6
31	MAJOR ISIDORO	23
32	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	9
32	PIRANHAS	36
33	PORTO DE PEDRAS	16
33	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	21
34	OLHO D'ÁGUA GRANDE	1
34	SÃO BRÁS	4
35	JUNQUEIRO	75
35	TEOTÔNIO VILELA	97
36	LIMOEIRO DE ANADIA	26
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	4
38	FELIZ DESERTO	1
38	PIACABUÇU	11
39	ÁGUA BRANCA	17
39	PARICONHA	15
40	DELMIRO GOUVEIA	28
41	PAULO JACINTO	54
42	MONTEIRÓPOLIS	54
42	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	67
43	MARIBONDO	52
43	PINDOBA	5
43	TAQUARANA	5
44	CAMPO GRANDE	207
44	GIRAU DO PONCIANO	531
45	IGACI	276
46	CACIMBINHAS	5
46	DOIS RIACHOS	2
46	MINADOR DO NEGRÃO	6
47	CAMPO ALEGRE	105
48	BOCA DA MATA	52
49	SÃO SEBASTIÃO	97



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

50	MARAVILHA	2
50	OURO BRANCO	6
50	POÇO DAS TRINCHEIRAS	26
51	CARNEIROS	8
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	21
51	SENADOR RUI PALMEIRA	13
52	MATRIZ DE CAMARAGIBE	63
53	FLEXEIRAS	37
53	JOAQUIM GOMES	62
54	MACEIÓ	2.075
55	ARAPIRACA	40
55	FEIRA GRANDE	58
55	LAGOA DA CANOA	7
Total		10.321
Eleitorado de Alagoas		1.870.549
Porcentagem de especiais		0,55%

5.2 Quantitativo de Eleitores Deficientes por Bairro

Zona	Município	Bairro	Quant. Especiais
1	MACEIÓ	BARRO DURO	102
1	MACEIÓ	CANAÃ	33
1	MACEIÓ	CENTRO	39
1	MACEIÓ	FAROL	337
1	MACEIÓ	FEITOSA	153
1	MACEIÓ	GRUTA DE LOURDES	37
1	MACEIÓ	JARDIM PETRÓPOLIS	6
1	MACEIÓ	NOVO MUNDO	7
1	MACEIÓ	OURO PRETO	36
1	MACEIÓ	PINHEIRO	12
1	MACEIÓ	PITANGUINHA	57
1	MACEIÓ	SANTO AMARO	4
1	MACEIÓ	SÃO JORGE	15
1	MACEIÓ	SERRARIA	98
2	MACEIÓ	CRUZ DAS ALMAS	112
2	MACEIÓ	GARÇA TORTA	33
2	MACEIÓ	IPIOCA	24
2	MACEIÓ	JACARECICA	22
2	MACEIÓ	JACINTINHO	462
2	MACEIÓ	JARAGUÁ	21
2	MACEIÓ	JATIÚCA	120
2	MACEIÓ	MANGABEIRAS	28
2	MACEIÓ	PAJUCARA	60
2	MACEIÓ	PESCARIA	15
2	MACEIÓ	POÇO	172
2	MACEIÓ	PONTA DA TERRA	103
2	MACEIÓ	PONTA VERDE	69
2	MACEIÓ	RIACHO DOCE	9
3	MACEIÓ	BEBEDOURO	181



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

3	MACEIÓ	BOM PARTO	60
3	MACEIÓ	CHÃ DA JAQUEIRA	159
3	MACEIÓ	CHÃ DE BEBEDOURO	79
3	MACEIÓ	FERNÃO VELHO	58
3	MACEIÓ	LEVADA	42
3	MACEIÓ	MUTANGE	18
3	MACEIÓ	PONTA GROSSA	206
3	MACEIÓ	PONTAL DA BARRA	14
3	MACEIÓ	PRADO	124
3	MACEIÓ	RIO NOVO	52
3	MACEIÓ	TRAPICHE DA BARRA	159
3	MACEIÓ	VERGEL DO LAGO	325
4	ANADIA	CENTRO	92
4	TANQUE D'ARCA	CENTRO	29
5	CHÃ PRETA	CENTRO	42
5	MAR VERMELHO	CENTRO	6
5	VIÇOSA	CENTRO	21
5	VIÇOSA	COHAB	4
5	VIÇOSA	CONJ. CIDADE DE DEUS	5
6	ATALAIA	CENTRO	20
6	ATALAIA	JOSE PAULINO	35
6	ATALAIA	NOVA OLINDA	12
6	ATALAIA	ZONA RURAL	30
7	CORURIBE	BARREIRAS	7
7	CORURIBE	CENTRO	18
7	CORURIBE	JOAO CARVALHO	30
7	CORURIBE	MAI DE BAIXO	3
7	CORURIBE	PINDORAMA	13
7	CORURIBE	PONTAL DE CORURIBE	4
7	CORURIBE	POXIM	1
7	CORURIBE	VASSOURAS	17
7	CORURIBE	ZONA RURAL	7
8	PILAR	CENTRO	84
9	BRANQUINHA	CENTRO	41
9	MESSIAS	CENTRO	23
9	MURICI	CENTRO	30
10	BELÉM	CENTRO	7
10	BELÉM	ZONA RURAL	14
10	ESTRELA DE ALAGOAS	CENTRO	11
10	ESTRELA DE ALAGOAS	ZONA RURAL	5
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ALTO DO CRUZEIRO	13
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CENTRO	10
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DE FORA	8
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PARAÍSO	13
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	SÃO CRISTÓVÃO	23
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	SÃO FRANCISCO	14
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	TENÓRIO CAVALCANTE	3
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	VILA MARIA	9
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ZONA RURAL	6
11	PALESTINA	CENTRO	15



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

11	PÃO DE AÇÚCAR	CENTRO	36
11	PÃO DE AÇÚCAR	ZONA RURAL	11
12	PASSO DE CAMARAGIBE	BARRA DE CAMARAGIBE	18
12	PASSO DE CAMARAGIBE	BOM DESPACHO	24
12	PASSO DE CAMARAGIBE	CENTRO	202
12	PASSO DE CAMARAGIBE	MARCINEIRO	6
12	PASSO DE CAMARAGIBE	ZONA RURAL	27
13	PENEDO	CENTRO	26
13	PENEDO	DOM CONSTANTINO LUERS	35
13	PENEDO	SANTA LUZIA	82
13	PENEDO	SANTO ANTÔNIO	5
14	CAMPESTRE	CENTRO	4
14	JACUIPE	CENTRO	5
14	JUNDIÁ	CENTRO	2
14	PORTO CALVO	CENTRO	18
14	PORTO CALVO	ZONA RURAL	4
15	COQUEIRO SECO	CENTRO	14
15	RIO LARGO	BRASIL NOVO	1
15	RIO LARGO	CENTRO	75
15	RIO LARGO	GUSTAVO PAIVA	7
15	RIO LARGO	LOURENCO DE ALBUQUER- QUE	12
15	RIO LARGO	MATA DO ROLO	26
15	RIO LARGO	TABULEIRO DO PINTO	51
15	RIO LARGO	UTINGA LEO	4
15	SANTA LUZIA DO NORTE	CENTRO	25
15	SATUBA	CENTRO	43
16	IBATEGUARA	CENTRO	10
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	CENTRO	11
17	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	CENTRO	16
17	PARIPUEIRA	CENTRO	12
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	CENTRO	48
18	BARRA DE SÃO MIGUEL	CENTRO	8
18	JEQUIÁ DA PRAIA	CENTRO	18
18	ROTEIRO	CENTRO	4
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	CENTRO	64
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	FATIMA	18
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	LOT. CANTO DA SAUDADE	3
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	LOT. HELIO JATOBA 2	30
19	OLIVENÇA	CENTRO	8
19	SANTANA DO IPANEMA	CAMOXINGA	20
19	SANTANA DO IPANEMA	MONUMENTO	12
19	SANTANA DO IPANEMA	ZONA RURAL	8
20	TRAIPU	CENTRO	2
21	SANTANA DO MUNDAÚ	CENTRO	9
21	UNIÃO DOS PALMARES	CENTRO	63
21	UNIÃO DOS PALMARES	COHAB VELHA	2
21	UNIÃO DOS PALMARES	JAGUARIBE	1
21	UNIÃO DOS PALMARES	ROBERTO CORREIA ARAU- JO	21
22	ARAPIRACA	BAIXÃO	8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

22	ARAPIRACA	CÁITUS	1
22	ARAPIRACA	CAPIATÁ	6
22	ARAPIRACA	CÁVACO	3
22	ARAPIRACA	COHAB NOVA	2
22	ARAPIRACA	ELDORADO	8
22	ARAPIRACA	ITAPOÁ	2
22	ARAPIRACA	JARDIM ESPERANÇA	5
22	ARAPIRACA	NOVO HORIZONTE	1
22	ARAPIRACA	OLHO D'ÁGUA DOS CAZUZHOS	1
22	ARAPIRACA	SANTA EDWIGES	2
22	ARAPIRACA	ZONA RURAL	14
22	COITÉ DO NÓIA	CENTRO	5
22	CRAÍBAS	CENTRO	6
22	CRAÍBAS	ZONA RURAL	2
23	CAJUEIRO	CENTRO	25
23	CAPELA	CENTRO	37
23	CAPELA	COHAB	6
24	COLÔNIA LEOPOLDINA	CENTRO	35
24	NOVO LINO	CENTRO	11
25	JAPARATINGA	BITINGUI	1
25	JAPARATINGA	CENTRO	8
25	JAPARATINGA	ZONA RURAL	1
25	MARAGOGI	CENTRO	31
25	MARAGOGI	POVOADO PEROBA	3
25	MARAGOGI	POVOADO SAO BENTO	10
25	MARAGOGI	VILA DE BARRA GRANDE	8
26	MARECHAL DEODORO	BARRA NOVA	2
26	MARECHAL DEODORO	BARRO VERMELHO	4
26	MARECHAL DEODORO	CENTRO	4
26	MARECHAL DEODORO	MASSAGUEIRA	4
26	MARECHAL DEODORO	POEIRA	9
26	MARECHAL DEODORO	PRAIA DO FRANCES	2
26	MARECHAL DEODORO	TAPERAGUA	6
26	MARECHAL DEODORO	ZONA RURAL	3
27	CANAPI	CENTRO	15
27	INHAPI	CENTRO	22
27	MATA GRANDE	BOM SUCESSO	9
27	MATA GRANDE	CENTRO	11
27	MATA GRANDE	MANDACARU	2
27	MATA GRANDE	ZONA RURAL	6
28	QUEBRANGULO	CENTRO	19
29	BATALHA	CENTRO	57
29	BELO MONTE	CENTRO	15
29	JACARÉ DOS HOMENS	CENTRO	18
30	IGREJA NOVA	CENTRO	2
30	IGREJA NOVA	ZONA RURAL	4
31	JARAMATAIA	CENTRO	6
31	MAJOR ISIDORO	CENTRO	23
32	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	CENTRO	9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

32	PIRANHAS	CENTRO	2
32	PIRANHAS	ENTREMONTES	1
32	PIRANHAS	NOSSA SENHORA DA SAUDE	13
32	PIRANHAS	PIAU	15
32	PIRANHAS	XINGO	5
33	PORTO DE PEDRAS	CENTRO	11
33	PORTO DE PEDRAS	POVOADO LAGES	2
33	PORTO DE PEDRAS	ZONA RURAL	3
33	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	CENTRO	7
33	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	PORTO DA RUA	9
33	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	ZONA RURAL	5
34	OLHO D'ÁGUA GRANDE	CENTRO	1
34	SÃO BRÁS	ZONA RURAL	4
35	JUNQUEIRO	CENTRO	29
35	JUNQUEIRO	ZONA RURAL	46
35	TEOTÔNIO VILELA	CENTRO	80
35	TEOTÔNIO VILELA	ZONA RURAL	17
36	LIMOEIRO DE ANADIA	CENTRO	15
36	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO PELEVE	8
36	LIMOEIRO DE ANADIA	ZONA RURAL	3
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	CENTRO	3
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	ZONA RURAL	1
38	FELIZ DESERTO	CENTRO	1
38	PIACABUÇU	CENTRO	9
38	PIACABUÇU	PONTAL DO PEBA	2
39	ÁGUA BRANCA	CENTRO	14
39	ÁGUA BRANCA	MUTIRAO	3
39	PARICONHA	CENTRO	15
40	DELMIRO GOUVEIA	BAIRRO NOVO	1
40	DELMIRO GOUVEIA	BOM SOSSEGO	1
40	DELMIRO GOUVEIA	CAMPO GRANDE	2
40	DELMIRO GOUVEIA	CENTRO	8
40	DELMIRO GOUVEIA	ELDORADO	4
40	DELMIRO GOUVEIA	PEDRA VELHA	3
40	DELMIRO GOUVEIA	ZONA RURAL	9
41	PAULO JACINTO	CENTRO	54
42	MONTEIRÓPOLIS	CENTRO	54
42	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	CENTRO	67
43	MARIBONDO	CENTRO	52
43	PINDOBA	CENTRO	5
43	TAQUARANA	CENTRO	5
44	CAMPO GRANDE	CENTRO	207
44	GIRAU DO PONCIANO	CENTRO	308
44	GIRAU DO PONCIANO	ZONA RURAL	223
45	IGACI	CENTRO	276
46	CACIMBINHAS	CENTRO	5
46	DOIS RIACHOS	CENTRO	2
46	MINADOR DO NEGRÃO	CENTRO	6
47	CAMPO ALEGRE	CENTRO	78



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

47	CAMPO ALEGRE	LUZIÁPOLIS	27
48	BOCA DA MATA	CENTRO	52
49	SÃO SEBASTIÃO	BAIRRO DO CAMPO	24
49	SÃO SEBASTIÃO	CENTRO	40
49	SÃO SEBASTIÃO	ZONA RURAL	33
50	MARAVILHA	CENTRO	2
50	OURO BRANCO	CENTRO	6
50	POÇO DAS TRINCHÉIRAS	CENTRO	10
50	POÇO DAS TRINCHÉIRAS	ZONA RURAL	16
51	CARNEIROS	CENTRO	8
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	CENTRO	13
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	ZONA RURAL	8
51	SENADOR RUI PALMEIRA	CENTRO	13
52	MATRIZ DE CAMARAGIBE	CENTRO	63
53	FLEXÉIRAS	CENTRO	37
53	JOAQUIM GOMES	CACIMBAS	3
53	JOAQUIM GOMES	CENTRO	59
54	MACEIÓ	ANTARES	34
54	MACEIÓ	BENEDITO BENTES I	506
54	MACEIÓ	BENEDITO BENTES II	47
54	MACEIÓ	CIDADE UNIVERSITÁRIA	312
54	MACEIÓ	CLIMA BOM I	124
54	MACEIÓ	CLIMA BOM.II	76
54	MACEIÓ	PETRÓPOLIS	49
54	MACEIÓ	SANTA LÚCIA	49
54	MACEIÓ	SANTOS DUMONT	40
54	MACEIÓ	TABULEIRO DO MARTINS	838
55	ARAPIRACA	ALTO DO CRUZEIRO	5
55	ARAPIRACA	BRASÍLIA	5
55	ARAPIRACA	CACIMBAS	8
55	ARAPIRACA	CANAFÍSTULA	3
55	ARAPIRACA	CENTRO	13
55	ARAPIRACA	JARDIM TROPICAL	4
55	ARAPIRACA	PRIMAVERA	2
55	FEIRA GRANDE	CENTRO	46
55	FEIRA GRANDE	ZONA RURAL	12
55	LAGOA DA CANOA	CENTRO	5
55	LAGOA DA CANOA	COHAB	2
Total			10.321

5.3 Quantitativo de Seções Eleitorais Especiais e a Relação entre Eleitores Aptos e Deficientes por Seção

Zona	Localidade	Local	Seção	Quant. Aptos	Quant. Especiais
1	MACEIÓ	ESCOLA DE CEGOS CYRO ACIOLY	39	256	2
1	MACEIÓ	ESCOLA DE CEGOS CYRO ACIOLY	53	260	2
1	MACEIÓ	ESCOLA DE CEGOS CYRO ACIOLY	215	255	3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

		OLY			
1	MACEIÓ	FORUM ELEITORAL DE MACEIO	465	0	0
1	MACEIÓ	FORUM ELEITORAL DE MACEIO	466	0	0
1	MACEIÓ	FORUM ELEITORAL DE MACEIO	467	0	0
2	MACEIÓ	COC	382	371	6
2	MACEIÓ	COC	407	0	0
2	MACEIÓ	COLEGIO ANCHIETA	385	481	1
2	MACEIÓ	COLEGIO SANTA URSULA	358	310	7
2	MACEIÓ	FACULDADE MAURICIO DE NAS- SAU	387	18	0
2	MACEIÓ	FITS - FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	381	303	4
2	MACEIÓ	FITS - FACULDADE INTEGRADA TIRADENTES	406	0	0
4	ANADIA	GINÁSIO DE ESPORTES DE ANA- DIA	131	0	0
4	TANQUE D'ARCA	CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA	125	14	0
7	CORURIBE	ESCOLA MUN. EDUC. BÁSICA PROF. MARIA ROCHA SANTOS SILVA	130	394	2
7	CORURIBE	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO DANIEL GAMA AMORIM	124	349	5
7	CORURIBE	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AMALIO MARIA	120	329	0
7	CORURIBE	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL DE GOIS MONTEIRO	121	331	1
7	CORURIBE	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE CARVALHO SOUZA	116	331	0
7	CORURIBE	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SE- NHORA DO MONT SERRAT	75	314	1
7	CORURIBE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA SO- FIA	122	342	2
8	PILAR	LOCAL TEMPORARIAMENTE DE- SABILITADO	71	21	4
9	BRANQUINHA	GRUPO ESCOLAR MARIO GOMES DE BARROS	188	0	0
9	MESSIAS	GINASIO MUNICIPAL LUIZ AMO- RIM LEAO	187	1	0
9	MURICI	GRUPO ESCOLAR PEDRO TENO- RIO RAPOSO	186	1	0
10	ESTRELA DE ALA- GOAS	ESCOLA DE 1 GRAU JOÃO PAU- LO II	310	2	2
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO MENDES	308	1	0
11	PALESTINA	GRUPO ESCOLAR PEDRO FELIX DE MELO	33	323	3
11	PÃO DE AÇÚCAR	ESCOLA DE 1º GRAU PADRE JOSÉ SOARES PINTO	56	299	5
12	PASSO DE CAMA- RAGIBE	CENTRO EDUCACIONAL ERNES- TO GOMES MARANHÃO	55	295	12
13	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSO- RA RUTH MENDONÇA	34	234	0
13	PENEDO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL SOARES DE MELO	92	177	0
13	PENEDO	NUDEPE - ASSOC. DOS DEFIC. FÍSICOS DE PENEDO	112	11	11
13	PENEDO	UNIDADE DE ENSINO DE PENE- DO/UFAL	62	53	0
14	PORTO CALVO	ANEXO - ESCOLA DEP. CECI CU- NHA	89	63	0
14	PORTO CALVO	ESC. MUN. DE ENS. FUND. DO- MINGOS F. CALABAR	115	224	0
15	COQUEIRO SECO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCA-	186	158	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

		CAO INFANTIL PROF JOSE DE CARVALHO SOBRINHO			
15	RIO LARGO	GRUPO ESCOLAR MARECHAL DEODORO DA FONSECA	42	316	2
15	SANTA LUZIA DO NORTE	ESCOLA DR. SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	212	89	0
15	SATUBA	GRUPO ESCOLAR RUBENS CANTO	213	54	1
16	IBATEGUARA	ESCOLA DE 1 GRAU MONSENHOR LUIZ CARLOS	20	184	2
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	ESCOLA ESTADUAL PADRE TEFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	78	36	5
17	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	GRUPO ESCOLAR MANOEL MONTEIRO DE CARVALHO	122	324	1
17	PARIPUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU D. PEDRO I	145	240	1
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	QUADRA POLI-ESPORTIVA	40	234	2
19	OLIVENÇA	GRUPO ESCOLAR ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES	28	323	0
19	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS	88	266	1
20	TRAIPU	ESCOLA ESTADUAL MORENO BRANDAO	65	317	1
21	SANTANA DO MUNDAÚ	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL O PEQUENO PRINCIPE	192	53	3
21	UNIÃO DOS PALMARES	ESCOLA ESTADUAL CARLOS GOMES DE BARROS	400	9	3
28	QUEBRÂNGULO	ESCOLA ESTADUAL PROF. ELZA SOARES CAVALCANTE	30	178	0
29	BATALHA	ESCOLA CENECISTA DE 1 E 2 GRAUS N.S.DA PENHA	71	249	3
29	BELO MONTE	ESCOLA RAIMUNDO SOUZA FEITOSA	65	287	2
29	JACARÉ DOS HOMENS	GRUPO ESCOLAR CONEGO JASSON SOUTO	54	314	3
31	JARAMATAIA	GRUPO ESCOLAR DE JARAMATAIA	99	3	0
31	MAJOR ISIDORO	CENTRO EDUCACIONAL ADOLVALDO ALBUQUERQUE ALVES - CEMA	98	4	0
32	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	ESCOLA AMELIA MARTINS	6	330	0
32	PIRANHAS	UNIDADE ESCOLAR DE XINGO - UNEX I	18	341	2
33	PORTO DE PEDRAS	ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS NOSSA SENHORA DA GLORIA	1	292	1
33	PORTO DE PEDRAS	ESCOLA ESTADUAL BÉLMIRA DA CONCEIÇÃO LINS	25	286	1
33	PORTO DE PEDRAS	GRUPO ESTADUAL DE TATUAMUNHA	11	351	0
33	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	ESCOLA DE 1 GRAU PROFESSOR AFFRANIO SALGADO LAGES	18	320	2
33	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO	29	319	1
35	JUNQUEIRO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1 E 2 GRAU NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA	30	138	0
35	TEOTÔNIO VILELA	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MOACIR LOPES DE ANDRADE	87	115	0
36	LIMOEIRO DE ANADIA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	13	306	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

39	ÁGUA BRANCA	ESCOLA AMÉRICA TORRES	73	336	0
39	PARICONHA	ESCOLA ISOLADA DE PARICONHA	74	140	1
41	PAULO JACINTO	ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS SOUZA BARBOSA	22	63	13
42	MONTEIRÓPOLIS	GRUPO ESCOLAR IVONE MENDES SILVA	101	52	52
42	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO	100	55	55
43	MARIBONDO	ESCOLA DE 1 E II GRAUS NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	14	273	1
43	PINDOBA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA	94	199	0
43	PINDOBA	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA	95	197	0
44	CAMPO GRANDE	ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEMENTE	107	3	1
44	GIRAU DO PONCIANO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA LEONISA SANTOS	106	0	0
44	GIRAU DO PONCIANO	ESCOLA DE 1 GRAU GOVERNADOR GERALDO BULHOES	105	1	1
45	IGACI	CASA CARINHO E ALIMENTO (CCAA)	52	77	40
46	CACIMBINHAS	GRUPO ESCOLAR MUNIZ FALCAO	56	330	0
46	DOIS RIACHOS	ESCOLA CENECISTA DE 1 E 2 GRAUS SAO SEBASTIAO	36	318	0
46	MINADOR DO NEGRÃO	ESCOLA DE 1 E 2 GRAU NOSSA SENHORA DAS GRACAS	35	187	0
47	CAMPO ALEGRE	ESCOLA MUNIC. MONS. HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES	26	266	3
47	CAMPO ALEGRE	ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDO DE SOUZA LIMA	43	296	2
48	BOCA DA MATA	ESCOLA JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	51	301	0
49	SÃO SEBASTIÃO	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO PREFEITO JOSE SANTOS NUNES	43	283	0
50	MARAVILHA	GINASIO MUNICIPAL	73	233	0
50	POÇO DAS TRINCHÉIRAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TOBIAS MEDEIROS	34	248	0
52	MATRIZ DE CAMARAGIBE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	20	314	1
53	FLEXEIRAS	FORUM DR. FRANCISCO DE FREITAS MACHADO	79	214	1
53	FLEXEIRAS	FORUM DR. FRANCISCO DE FREITAS MACHADO	80	232	1
53	FLEXEIRAS	FORUM DR. FRANCISCO DE FREITAS MACHADO	83	217	1
53	JOAQUIM GOMES	CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES	26	207	12
53	JOAQUIM GOMES	CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES	27	213	3
53	JOAQUIM GOMES	CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES	28	214	1
Total				18.268	301



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
PORTARIA TRE/AL N. 323, de 22 de abril de 2013.

6. CONCLUSÃO

É cediço que a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às edificações públicas e privadas de uso coletivo é pressuposto para a concreta efetivação do cânone da dignidade da pessoa humana, propiciando honrada existência e assegurando, em última análise, o pleno exercício dos direitos fundamentais individuais.

Nessa perspectiva, a Justiça Eleitoral de Alagoas buscando alinhar-se às diretrizes fincadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Recomendação n. 27, de 16 de dezembro de 2009), e, em especial, às estabelecidas pelo c. Tribunal Superior Eleitoral – TSE (Resolução TSE n. 23.381/2012), insere-se nesse contexto como agente de transformação de forma a assegurar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso, em igualdade de condições com as outras, aos prédios (dependências) desta justiça especializada, aos respectivos serviços, aos sistemas e tecnologias de informação, bem como aos processos permanentes de eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade.

Pois bem, suplantar os óbices que se interpõem à plena realização desta empreitada será o grande desafio a ser enfrentado pela Justiça Eleitoral de Alagoas, o que, decerto, demandará, inelutavelmente, a conjugação de contínuos esforços com vistas a garantir aos referidos eleitores o pleno exercício de seus direitos políticos positivos.

Sendo assim, a despeito do plano de ações aqui enunciado, entendemos por bem assegurar, nesta oportunidade, com indizível satisfação, que todos os esforços serão empregados com vistas ao atingimento das metas propugnadas pelo Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Maceió, de setembro de 2013

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
(Portaria TRE/AL n. 323/2013)




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

PROTOCOLO Nº 49.594/2012

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.447 foi conferido(a) na 77ª Sessão Ordinária, realizada em 17/10/2013, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 194, em 23/10/2013, à(s) fl(s). 4/5.

Eu  (Sérgio Ricardo Santos Menezes) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 23/10/2013.


CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS